



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 708/2024
Data: 04/03/2024 - Horário: 16:44
Legislativo - PLO 70/2024

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 42.000,00
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2530	Atividade: MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 153.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713502100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal da fonte 1494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0140 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2530	MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Pacientes Atendidos	Pessoas	1	R\$ 153.000,00	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
Programa:	0140 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Ação:	2530 - MANUTENÇÃO DA ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Produto:	Pacientes Atendidos	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	01494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	0	
2023	1	0,00
2024	1	153.000,00
2025	1	0,00
Valor Total do Programa	3	153.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 4 de março de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2024.03.04 16:06:48
-03'00'



Prefeitura do Município de Corbélia

Rua Amor Perfeito, 1616, Centro - Fone: (45) 3242-8800 / Fax (45) 3242-8888 – CEP: 85.420-000 – Corbélia PR

CNPJ 76.208.826/0001-02 / E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei de crédito adicional especial, tem o objetivo de criar as dotações de despesas no projeto atividade 2530 do orçamento de 2024 que não foram previstas, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), para a secretaria de saúde. Os recursos utilizados para abertura dos créditos são oriundos da Portaria GM/MS nº 2740, de 26 de dezembro de 2023 do Ministério da Saúde, e voltados as despesas de custeio dos serviços de atenção especializadas à saúde, mais precisamente para manutenção do CAPS. As demais criadas neste projetos servirão para pagar despesas de aluguel, diárias de servidores, e pagamento dos psicólogos através do consorcio Cisop. Portanto, vimos solicitar a alteração orçamentária.

Certos de contar com a colaboração dos Senhores Vereadores desde já reiteramos nossos agradecimentos a esta Casa de Leis.

Corbélia-Pr, 04 de março de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940

Assinado de forma digital por
GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2024.03.04 16:31:23 -03'00'

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 161

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Estados e os Municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário: 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	Nº PROPOSTA	VALOR (R\$)
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	174022	5.100,00
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	194962	1.400.000,00
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	194946	2.000.000,00
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	194871	3.400.000,00
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	194896	3.400.000,00
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	194933	3.400.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	MUNICIPAL	195037	2.529.359,09
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	191554	1.500.000,00
AL	270000	ALAGOAS	ESTADUAL	187591	5.000.000,00
AL	270030	ARAPIRACA	MUNICIPAL	177632	210.000,00
AL	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	192915	500.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	MUNICIPAL	175815	654.642,51
AL	270810	SANTANA DO MUNDAU	MUNICIPAL	174341	161.873,00

PI	220050	AMARANTE	MUNICIPAL	195576	636.486,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	195819	500.000,00
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	195138	1.095.176,21
PI	220200	BURITI DOS LOPES	MUNICIPAL	195062	1.095.176,21
PI	220390	FLORIANO	MUNICIPAL	196287	1.550.000,00
PI	220790	PEDRO II	MUNICIPAL	195196	1.502.686,00
PI	220830	PIRACURUCA	MUNICIPAL	194399	1.000.000,00
PI	220830	PIRACURUCA	MUNICIPAL	194983	1.000.000,00
PI	220840	PIRIPIRI	MUNICIPAL	195385	2.153.066,00
PI	221100	TERESINA	MUNICIPAL	187688	500.000,00
PI	221130	VALENCA DO PIAUI	MUNICIPAL	178325	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194638	200.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194498	400.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	188279	500.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	195026	500.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194936	750.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194943	750.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194760	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194768	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194773	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	195135	1.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194154	3.000.000,00
PR	410000	PARANA	ESTADUAL	194102	5.000.000,00
PR	410260	BARRACAO	MUNICIPAL	176050	168.000,00
PR	410450	CAPANEMA	MUNICIPAL	193004	250.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	MUNICIPAL	176004	300.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	MUNICIPAL	176022	400.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	MUNICIPAL	180588	1.200.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	182962	500.000,00
PR	410550	CIANORTE	MUNICIPAL	182984	1.000.000,00
PR	410630	CORBELIA	MUNICIPAL	173460	400.000,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	MUNICIPAL	176718	600.000,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	MUNICIPAL	179458	1.500.000,00
PR	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	194619	1.500.000,00
PR	410720	DOIS VIZINHOS	MUNICIPAL	175964	4.000.000,00
PR	411155	IVATE	MUNICIPAL	173607	60.931,77
PR	411520	MARINGA	MUNICIPAL	187538	1.000.000,00
PR	411520	MARINGA	MUNICIPAL	187540	1.000.000,00
PR	411520	MARINGA	MUNICIPAL	187541	1.000.000,00
PR	411910	PIEN	MUNICIPAL	194071	600.000,00
PR	412800	UBIRATA	MUNICIPAL	176145	100.000,00
RJ	330023	ARMACAO DOS BUZIOS	MUNICIPAL	186442	45.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	186979	500.000,00
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	196191	1.821.428,57
RJ	330227	JAPERI	MUNICIPAL	184566	3.000.000,00
RJ	330250	MAGE	MUNICIPAL	196024	3.400.000,00
RJ	330250	MAGE	MUNICIPAL	194739	4.000.000,00
RJ	330250	MAGE	MUNICIPAL	195003	5.998.000,00
RJ	330360	PARACAMBI	MUNICIPAL	194890	2.400.000,00
RJ	330490	SAO GONCALO	MUNICIPAL	186116	44.694,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	MUNICIPAL	175140	5.000.000,00
RJ	330610	VALENCA	MUNICIPAL	180423	200.000,00